



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.588, DE 30 DE MARÇO DE 2016

MODIFICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXPERIMENTAL, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 6.116/2015, A JORNADA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

considerando a necessidade de estudo que comprove a viabilidade da referida jornada, mediante o cumprimento normal dos serviços prestados à população, bem como toda a atividade organizacional, operacional, comportamental, o desempenho do material humano, as potencialidades e necessidade,

### DECRETA:

**ART 1º.** Os auxiliares de saúde bucal, cumprirão jornada de trabalho ininterrupta de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, pelo período de 31/03 a 30/10/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Neste período de experiência haverá acompanhamento de um Grupo de Trabalho composto por representantes do Poder Executivo Municipal, servidores públicos e Sindicato dos Servidores Públicos de Birigui - SISEP.

**ART 2º.** Ficando comprovada a viabilidade da redução da jornada e a necessidade do interesse público, o Poder Executivo poderá elaborar o competente projeto de lei e o encaminhará ao Poder Legislativo, na forma legal.

**ART 3º.** A redução da jornada não implicará em redução de vencimentos e vantagens dos servidores.

**ART 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de março de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas